



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 004/2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 094/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

**A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **AILTON FERNANDO DIAS**, portador do CPF Nº 509.330.436-00, e a **NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, 31 - 22º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 29.090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 29.762.861/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NORBERTO COELHO DE MATTOS JÚNIOR**, portador do CPF 095.371.277-02, segundo a documentação constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2013 – Intranet nº 25.687/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e de acordo com a autorização do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos em 08/01/2014, têm entre si justo e avençado celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 094/2013, conforme autorização, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 094/2013 a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 16 (dezesesseis) dias a contar de 08.01.2014, sem qualquer ônus financeiro à CDRJ, com base nas justificativas constantes da folha 138 do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2013, Intranet 25687/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 094/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2014.

**AILTON FERNANDO DIAS**  
Diretor-Presidente Substituto  
CDRJ

**NORBERTO COELHO DE MATTOS JÚNIOR**  
Sócio/Diretor Comercial  
NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome: CAROLINE DOS SANTOS SOUZA

CPF: 133.562.257-82

2) \_\_\_\_\_

Nome: JOYCE RODRIGUES SILVA

CPF: 165.011.987-96

